CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
GABINETE DO VEREADOR LUIS DA CESTA

REQUERIMENTO N.º 2435 / 2025

VERSÃO: ALTERAÇÃO DO REQUISITO DE ESCOLARIDADE PARA O CARGO DE PEDREIRO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 54/2007 – ANEXO I

AUTORIA: VEREADOR LUIS DA CESTA

REQUERIDO: MESA DIRETORA

PROCESSO DE VOTAÇÃO

TURNO ÚNICO: (X)
Aprovado

24 / 11 / 25 ()
Rejeitado

Presidente

Requeiro à Mesa Diretora, na forma regimental, ouvido o Plenário, que solicite ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Igor Pereira dos Santos, altere o requisito de escolaridade para o cargo de Pedreiro, constante no Anexo I da Lei Complementar nº 54/2007, que atualmente exige Ensino Fundamental completo, passando a exigir apenas a condição de alfabetizado.

Tal alteração visa adequar a exigência de escolaridade à realidade prática da função, permitindo que profissionais experientes, porém sem o ensino fundamental completo, possam concorrer a futuras vagas do cargo.

O exercício da função de pedreiro requer habilidades técnicas e práticas específicas, adquiridas geralmente pela experiência profissional, e não necessariamente pela formação escolar formal. Dessa forma, a mudança proposta amplia as oportunidades de emprego para esses trabalhadores.

Termos em que
peço e espero deferimento.

Paracatu-MG, 12 de novembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Ato Oficial e publicado no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 09 12 25
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Vereador Luis da Cesta

CAMARA MUN. DE PARACATU - MG
PROTOCOLO Nº 4838/25
RECEBIDO EM 13/11/25
HORÁRIO 17:10
RESPONSAVEL